



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER CONJUNTO Nº 039/2025

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Comissão de Finanças e Orçamento

Data: 18 de junho de 2025

Assunto: Projeto de Lei nº 043/2025 – “Dispõe Sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 e Dá Outras Providências.”

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 043/2025 foi submetido à análise técnica conjunta pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento. O referido projeto, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2026, contempla as orientações essenciais para a organização, execução e controle das dotações orçamentárias, observando os preceitos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 101/2000 e demais normativos aplicáveis.

O projeto apresenta, em seu dispositivo normativo, orientações que se destacam em:

- As prioridades e metas da administração pública municipal;
- A organização e estrutura dos orçamentos, com detalhamento dos programas, atividades e projetos;
- A adoção de medidas de controle dos custos e de contenção das despesas, com especial atenção à execução orçamentária e ao equilíbrio fiscal;
- A previsão de mecanismos para a mitigação dos riscos fiscais e o aperfeiçoamento dos processos de controle, permitindo o acompanhamento periódico do desempenho orçamentário.

II – Fundamentação

Após minuciosa análise dos dispositivos constantes do Projeto de Lei nº 043/2025, foram observados os seguintes pontos que fundamentam o presente parecer favorável:

1. Conformidade Legal e Constitucional:

O projeto atende aos requisitos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101/2000, estruturando de forma consistente as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária e assegurando a transparência e o equilíbrio entre receitas e despesas.

2. Clareza e Objetividade na Definição das Diretrizes Orçamentárias:

A proposta define com precisão os objetivos e métodos para a programação, execução e controle do orçamento, contemplando desde as orientações para a elaboração dos demonstrativos de metas fiscais até a sistematização das medidas para a mitigação dos riscos fiscais, promovendo uma gestão fiscal responsável.

3. Adequação ao Contexto de Desafios Fiscais e Administrativos:

O projeto prevê medidas que objetivam o aprimoramento do controle das despesas públicas, a otimização dos recursos e a contenção das despesas com pessoal, fatores essenciais para o equilíbrio fiscal e para o fortalecimento da capacidade de investimento do município.

4. Transparência e Participação:

A proposta enfatiza a importância da divulgação das informações relativas ao orçamento e o acompanhamento contínuo da execução financeira, garantindo o direito



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Assinatura do Presidente Kennedy, nº 154 Centro Marechal Floriano - ES - CEP: 29250-000 - (27) 99789-7684
4º, II da Lei 14.063/2020.

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLIVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

dos municípios ao acesso às informações e contribuindo para o processo de controle social.

III – Conclusão e Voto

Diante dos fundamentos expostos, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento manifestam, de forma unânime, parecer **FAVORÁVEL** ao prosseguimento e eventual aprovação do Projeto de Lei nº 043/2025. Verifica-se que a proposta reúne as condições necessárias para orientar de maneira eficiente e transparente a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026, contribuindo para o equilíbrio fiscal e para a melhoria da administração pública municipal.

IV – Composição das Comissões

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

- Presidente: Martim Miguel Trarbach
- Relator: Reinaldo Valentin Frasson
- Secretário: Diogo Endlich de Oliveira

Comissão de Finanças e Orçamento:

- Presidente: Abrão Levi Kiffer
- Relator: João Cabral Rodrigues Cancellieri
- Secretário: Dorivanio Stein

Marechal Floriano/ES, 18 de junho de 2025.

Assinaturas:

Martim Miguel Trarbach

(Presidente – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final)

Abrão Levi Kiffer

(Presidente – Comissão de Finanças e Orçamento)



*Deus seja
Louvado*



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Assinado eletronicamente pelo Presidente Kennedy, nº. 194 Centro Marechal Floriano - ES - CEP: 29250-000 (21) 9288-1925 / (27) 99789-7684

4º, II da Lei 14.063/2020. www.cmmarechalfloriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003600350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 18/06/2025 17:37

Checksum: **E97D872CFF1AAE5CD829CBEA70A1EF6E69D1149AF650BD1CDE2D2DAE006C33AC**

Assinado eletronicamente por **DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA** em 20/08/2025 16:18

Checksum: **EED9EA8A38B14EE3FE19CA4E294D8350D2F79133251BEB1B466C737FBF419228**

Assinado eletronicamente por **REINALDO VALENTIM FRASSON** em 26/08/2025 08:46

Checksum: **B6929D9F47A686C6B4FE210AB573DE86E475A2F8B00320E4C2818B803E9A0425**

Assinado eletronicamente por **Dorivania Stein** em 26/08/2025 09:03

Checksum: **D3D4E08AAE1B2BF5B97165767ACAA61EE3631991BDEC0AC03E7667590E0ACABC**

Assinado eletronicamente por **Abrão Levi Kiffer** em 26/09/2025 09:02

Checksum: **7BAE03703AB3BBC5CD2D0B2059BD6738FC3451D8357BFC514F0F26C0CE623E3C**

Assinado eletronicamente por **JOÃO CABRAL RODRIGUES CANCELLIERI** em 26/09/2025 09:06

Checksum: **222F3817FE2F07F3241F98FD6130006475C444AA1216466D74EF8D61007CA3E1**

